



PLANO DE TRABALHO

Art. 22. Deverá constar do plano de trabalho, sem prejuízo da modalidade de parceria adotada:

1 - INSTITUIÇÃO/ENTIDADE PROPONENTE DO PLANO DE TRABALHO

| IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE | | | |
|-----------------------------------------|---------------------|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Razão Social: | | CNPJ: | Data de Constituição |
| COMUNIDADE TERAPÊUTICA VIVER LIVRE | | 04.981.194/0001-04 | 17/03/1994 |
| Endereço Sede: | | Bairro: | Telefone / e-mail / site: |
| Rua Morro da Pedra Branca, 795 | | Nova Esperança | (47) 3363-9947 viverlivre@ibest.com.br site: http://viverlivrecomunidadeaterapeutica.blogspot.com/ |
| Município: | Estado: | Caixa Postal: | CEP: |
| Balneário Camboriú | SC | - | 88.336-050 |
| NOME DA RESPONSÁVEL (Presidente da OSC) | | | |
| Sirlei dos Santos Caçapietra | CPF: 290.030.670-15 | CI: 1006467921 SSP/RS | Fone: (47) 9106-5122 |
| BANCO | | | |
| Banco: | Agência: | Conta Corrente: | |
| Banco do Brasil | 5271-X | 329130-8 | |

2) Art. 22, Inciso I - Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;

2.1 - Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria (DESCRIÇÃO DO OBJETO)

| 2.1.1 - Objeto da Parceria (Identificação) | 2.1.2 - Período de Execução do Objeto |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none">Acolhimento / tratamento / reinserção social de pessoas dependentes químicas e alcoólicas. <p><u>Identificação</u></p> <ul style="list-style-type: none">Acolhimento de pessoas para tratamento contra dependência química e alcoólica do sexo masculino e feminino | <ul style="list-style-type: none">Início: 01/07/2020Término: 30/06/2021 |

2.2 - Demonstração do nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas (DESCRIÇÃO / PÚBLICO ALVO / JUSTIFICATIVA E INTERESSE PÚBLICO)

Descrição e público alvo: internação de homens e mulheres dependentes químicos e alcoólicos que vivam em situação de vulnerabilidade social, sem condições de investir no próprio tratamento, a fim de resgatá-los e oferecer uma oportunidade de **tratamento e mudança de vida**.

Com base na Resolução CONAD Nº 01/2015, que, regulamenta, no âmbito do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD), as entidades que realizam o acolhimento de pessoas, em caráter voluntário, com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, caracterizadas como comunidades terapêuticas; buscamos esse convênio objetivando contribuir para o apoio ao grupo de pessoas usuárias de substâncias psicoativas e para a redução dos índices de consumo de drogas. Como prevê a referida resolução, no custeio de vagas em comunidades terapêuticas.

As comunidades terapêuticas (CTs), aqui entendidas como instituições de atendimento ao dependente químico, não governamentais, em ambiente não hospitalar, com orientação técnica e profissional, se apresentam como locais os quais a principal ferramenta é a convivência entre pares, é uma abordagem de ajuda mútua. Segundo o psiquiatra Maxwell Jones, a definição de CT é: "grupo de pessoas que se unem com um objetivo comum e que possui uma forte motivação para provocar mudanças". Esse objetivo comum surge da dependência química e conseqüentemente a desestruturação que ocorre na vida usuários. A partir dessa desestruturação ocorre uma maior disponibilidade de abertura e transformações na vida dos sujeitos, que percebem a inviabilidade de permanecer com esse estilo de vida, sem regras, sem apoio, adoecidos, muitas vezes em situação de rua.

As CTs "nasceram" no Brasil, antes de existir outra política pública de atenção à dependência química. Provindas da iniciativa da sociedade civil organizada, buscavam alternativas de atendimento a pessoas com essa problemática, e acabaram se multiplicando, visto a necessidade de tratamento, e a proporção que essa demanda alcançou nacional e mundialmente, agregada a questão da violência e criminalidade, atingindo a todas as classes e faixas etárias.

O entendimento sobre as drogas saiu do campo da justiça, visto que eram considerados delinquentes e que a dependência é uma questão apenas de caráter e escolha, e migrou para o campo da saúde, sendo a dependência química, segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), uma doença. É evidente os danos decorrentes do abuso de álcool e outras drogas, que afeta diversos âmbitos do usuário(a): pessoal, familiar, social, econômica, saúde e segurança pública entre outras. Dessa forma, é essencial que se ofereça assistência aqueles(as) que buscam auxílio para sua dependência, bem como às famílias, que geralmente acabam adoecendo junto.

Buscando direcionar o trabalho da nossa Instituição, em nosso Plano Terapêutico os acolhidos passam pelas seguintes etapas: acolhimento de chegada na Instituição, atendimento psicológico individualizado e em grupo, atendimento de enfermagem, aconselhamento pastoral, atendimento realizado por monitores, atividades física, recreativas, atividades da vida diária (higiene pessoal, limpeza e organização do ambiente de convívio), atividades produtivas e profissionalizantes, atividades em grupo de prevenção à recaída, programa 12 passos, atendimento à família, promoção da convivência familiar e comunitária, e, por último, atividades pertinentes à administração da instituição que visam garantir o bom funcionamento e serviços prestados pela instituição a pessoa acolhida. A atenção e assistência à saúde física e mental são realizadas através de consultas e exames periódicos junto aos atendimentos disponíveis nos Serviços de Saúde do Município.

Partindo dos princípios acima previstos e com objetivo de proporcionar um tratamento terapêutico-educativo, que reabilite o sujeito dependente químico, proporcione um resgate de valores, reintegração familiar e social, adquirindo uma verdadeira mudança de vida, que a Comunidade Terapêutica Viver Livre vem conduzindo seus trabalhos.

3) Art. 22, Inciso II - Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

3.1 - Descrição de metas a serem atingidas (CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS)

| 3.1.1-METAS | 3.1.2 - IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ENVOLVIDAS | 3.1.3 - INDICADORES | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------|----------|
| | | QTDE (UNID.) | QTDE (%) |
| Meta 1 | | | |
| Acolhimento, tratamento e atendimento, para pessoas do sexo masculino ou feminino para tratamento e recuperação contra dependência química e alcoólica. | ATIVIDADE 1 - atendimentos: | | |
| | • Individual | 360 | 100 % |
| | • em Grupo | 96 | 100 % |
| | • Familiar | 12 | 100 % |
| | • Médico (clínico geral) | 120 | 100 % |
| | • Médico (Dentista) | 120 | 100 % |
| | ATIVIDADE 2 - Atividades físicas: | | |
| • Técnicas de relaxamento, consciência | 48 | 100 % | |

[Handwritten signature]

| | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|
| do corpo e movimento | | |
| • Futebol | 96 | 100 % |
| ATIVIDADE 3 - Avaliações: | | |
| • CAPS AD | 120 | 100 % |
| ATIVIDADE 4 - Orientações: | | |
| • Orientar sobre risco de contaminação de doenças | 12 | 100 % |
| • Sobre limpeza e manutenção de seus pertences pessoais e espaço de convivência. | 48 | 100 % |
| ATIVIDADE 5 - Cursos Profissionalizantes: | | |
| • Manicure (com possibilidades de alternância para outros cursos e/ou inclusão, oferecidos às mulheres, conforme projetos apresentados por Empresas qualificadas) | 04 | 100 % |
| • Fiscalização de contêineres (com possibilidades de alternância para outros cursos e/ou inclusão, oferecidos aos Homens, conforme projetos apresentados por Empresas qualificadas) | 04 | 100 % |
| ATIVIDADE 6 - Palestras: | | |
| • Prevenção de Recaída | 48 | 100 % |
| • sobre a música como linguagem | 48 | 100 % |
| • Trabalhando as emoções com a música. | 48 | 100 % |
| • AA e NA | 48 | 100 % |
| ATIVIDADE 7 - Oficinas Socioeducativas: | | |
| • Contoterapia; | 48 | 100 % |
| • Musicoterapia | 48 | 100 % |
| • Arteterapia | 48 | 100 % |
| • Videoterapia | 48 | 100 % |
| ATIVIDADE 8 - Acompanhamentos psicológicos | 360 | 100 % |
| ATIVIDADE 9 - Atividades educativas: | | |
| • leitura de texto | 48 | 100 % |
| • questionário dirigido de interpretação | 48 | 100 % |
| • "continue o conto e dê outro final a ele" | 48 | 100 % |

[Handwritten signature]



3.2 – Atividades ou projetos a serem executados; (CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES):

| 3.2.1 – ATIVIDADES OU PROGRAMAS A SEREM EXECUTADOS PELA OSC | 3.2.2 – UNID / LOCAL | 3.2.3 - QUANTIDADE | 3.2.4 – CUSTO ESTIMADO P/ ATIVIDADE | 3.2.5 – (%)CUSTO ESTIMADO X VALOR GLOBAL |
|-------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------|-------------------------------------|------------------------------------------|
| Atividade 1 | | | Custo diluído | Percentual diluído |
| Atendimentos | sede | variável | | |
| Atividade 2 | | | | |
| Atividade Fisicas | sede | Variável | | |
| Atividade 3 | | | | |
| Avaliações | sede | 120 | | |
| Atividade 4 | | | | |
| Orientações | Sede | variável | | |
| Atividade 5 | | | | |
| Cursos Profissionalizantes | Sede | 04 | | |
| Atividade 6 | | | | |
| Palestras | Sede | 48 | | |
| Atividade 7 | | | | |
| Oficinas Socioeducativas | Sede | 48 | | |
| Atividade 8 | | | | |
| Acompanhamentos Psicológicos | Sede | 360 | | |
| Atividade 9 | | | | |
| Atividades Educativas | Sede | 48 | | |

3.3 - DADOS DA EQUIPE EXECUTORA:

| Meta | Atividade | Nome | CPF | CARGA HORÁRIA | Endereço Residencial e Telefone |
|--------|-------------|---------------------------------------------------|----------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Meta 1 | Atividade 1 | Priscila Christianetti (Psicóloga) | 951.076.499-04 | 20 | Rua Guarimirim 200, Tabuleiro Cambonú sc Tel 99107-4448 |
| | | Edinho Lucio (Coordenador) | 042.942.829-40 | 40 | Rua Morro da Pedra Branca 791, Nova Esperança, Balneário Camboriú SC TEL 99122-7874 |
| | Atividade 2 | Marcelo Flores da Silva (Coordenador) | 925.243.540-91 | 40 | Rua Morro da Pedra Branca 791, Nova Esperança, Balneário Camboriú SC TEL 99614-9073 |
| | | Roger Caçapietra Novo (Agente Comunitário em SPA) | 074.910.569-03 | 40 | Rua Morro da Pedra Branca 791, Nova Esperança, Balneário Camboriú SC Tel 99200-4155 |
| | | Edinho Lucio (Coordenador) | 042.942.829-40 | 40 | Rua Morro da Pedra Branca 791, Nova Esperança, Balneário Camboriú SC TEL 99122-7874 |
| | Atividade 3 | | | | |
| | | Marcelo Flores da Silva (Coordenador) | 925.243.540-91 | 40 | Rua Morro da Pedra Branca 791, Nova Esperança, Balneário Camboriú SC |



| | | | | | |
|--------------------|--|---------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| | | | | TEL 99614-9073 | |
| | | Roger Caçapietra Novo (Agente Comunitário em SPA) | 074.910.569-03 | 40 | Rua Morro da Pedra Branca 791, Nova Esperança, Balneário Camboriú SC Tel 99200-4155 |
| | | Andrieli Ribeiro Schaeffer Novo (Coordenadora) | 071.280.269-08 | 40 | Rua Morro da Pedra Branca 791, Nova Esperança, Balneário Camboriú SC TEL 99139-5591 |
| Atividade 4 | | Edinho Lucio (Coordenador) | 042.942.829-40 | 40 | Rua Morro da Pedra Branca 791, Nova Esperança, Balneário Camboriú SC TEL 99122-7874 |
| | | Marcelo Flores da Silva (Coordenador) | 925.243.540-91 | 40 | Rua Morro da Pedra Branca 791, Nova Esperança, Balneário Camboriú SC TEL 99614-9073 |
| | | Roger Caçapietra Novo (Agente Comunitário em SPA) | 074.910.569-03 | 40 | Rua Morro da Pedra Branca 791, Nova Esperança, Balneário Camboriú SC Tel 99200-4155 |
| | | Andrieli Ribeiro Schaeffer Novo (Coordenadora) | 071.280.269-08 | 40 | Rua Morro da Pedra Branca 791, Nova Esperança, Balneário Camboriú SC TEL 99139-5591 |
| | | Marcos Domainski (Auxiliar Administrativo) | 919.222.409-15 | 40 | Rua Morro da Pedra Branca 791, Nova Esperança, Balneário Camboriú SC Tel 99106-5122 |
| Atividade 5 | | Edinho Lucio (Coordenador) | 042.942.829-40 | 40 | Rua Morro da Pedra Branca 791, Nova Esperança, Balneário Camboriú SC TEL 99122-7874 |
| | | Marcelo Flores da Silva (Coordenador) | 925.243.540-91 | 40 | Rua Morro da Pedra Branca 791, Nova Esperança, Balneário Camboriú SC TEL 99614-9073 |
| | | Roger Caçapietra Novo (Agente Comunitário em SPA) | 074.910.569-03 | 40 | Rua Morro da Pedra Branca 791, Nova Esperança, Balneário Camboriú SC Tel 99200-4155 |
| | | Andrieli Ribeiro Schaeffer Novo (Coordenadora) | 071.280.269-08 | 40 | Rua Morro da Pedra Branca 791, Nova Esperança, Balneário Camboriú SC TEL 99139-5591 |
| Atividade 6 | | Priscila Christianetti (Psicóloga) | 951.076.499-04 | 20 | Rua Guararirim 200, Tabuleiro Camboriú sc Tel 99107-4448 |
| | | Cristiane Morel da Silva (Psicóloga) | 047.364.669-28 | 20 | Rua Assunção 1063, Santa Regina, Camboriú SC Tel 98442-4033 |
| | | Aline Oliveira de Lemos Vieira (Técnica de enfermagem) | 973.479.810-34 | 20 | Rua das Acácias 152, Cidade Nova Itajaí SC 99787-0940 |
| | | Marcos Domainski (Auxiliar Administrativo) | 919.222.409-15 | 40 | Rua Morro da Pedra Branca 791, Nova Esperança, Balneário |

B



| | | | | |
|-------------|--------------------------------------------------------|----------------|----|----------------------------------------------------------------------------------------|
| | | | | Camboriú SC Tel 99106-5122 |
| Atividade 7 | Priscila Christianetti (Psicóloga) | 951.076.499-04 | 20 | Rua Guaranimirim 200, Tabuleiro Camboriú sc Tel 99107-4448 |
| | Marcos Domainski (Auxiliar Administrativo) | 919.222.409-15 | 40 | Rua Morro da Pedra Branca 791, Nova Esperança, Balneário Camboriú SC Tel 99106-5122 |
| | Cristiane Morel da Silva (Psicóloga) | 047.364.669-28 | 20 | Rua Assunção 1063, Santa Regina, Camboriú SC Tel 98442-4033 |
| | Aline Oliveira de Lemos Vieira (Técnica de enfermagem) | 973.479.810-34 | 20 | Rua das Acácias 152, Cidade Nova Itajaí SC 99787-0940 |
| Atividade 8 | Cristiane Morel da Silva (Psicóloga) | 047.364.669-28 | 20 | Rua Assunção 1063, Santa Regina, Camboriú SC Tel 98442-4033 |
| | Priscila Christianetti (Psicóloga) | 951.076.499-04 | 20 | Rua Guaranimirim 200, Tabuleiro Camboriú sc Tel 99107-4448 |
| Atividade 9 | Cristiane Morel da Silva (Psicóloga) | 047.364.669-28 | 20 | Rua Assunção 1063, Santa Regina, Camboriú SC Tel 98442-4033 |
| | Priscila Christianetti (Psicóloga) | 951.076.499-04 | 20 | Rua Guaranimirim 200, Tabuleiro Camboriú sc Tel 99107-4448 |

4) Art. 22, Inciso II-A - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

4.1 - previsão de receitas:

| Concedente | Unid/ (Valor) | Qtde Parcelas | Valor Parcelas | Valor Total |
|--------------------------------|---------------|---------------|----------------|-------------|
| Fundo Municipal de Saúde - FMS | Reais (R\$) | 12 | 30.000,00 | 360.000,00 |
| Total Global do Repasse | | | R\$: | 360.000,00 |

4.2 - Previsão de Despesas (em consonância com o Art. 45 e Art 46 da Lei 13.204/2015)

| Despesas previstas | Qtde | Valor Unitário | Total (R\$) | % do Total Global |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------|-------------|-------------------|
| I – remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho (compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas); | | | | |
| 1 – Psicólogo(a) | 12 | 1.800,00 | 21.600,00 | 8,33% |
| 2 – Psicólogo(a) | 12 | 1.800,00 | 21.600,00 | 8,33% |
| 3- Encargos Sociais | 12 | 4.100,00 | 49.200,00 | 12,67% |
| 4- Técnica em Enfermagem | 12 | 1.500,00 | 18.000,00 | 6,00% |
| 5- Coordenador(a) | 12 | 1.200,00 | 14.400,00 | 5,00% |
| 6- Coordenador(a) | 12 | 1.200,00 | 14.400,00 | 5,00% |
| 7- Marcelo Flores da Silva | 12 | 1.200,00 | 14.400,00 | 5,00% |



| | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------------|-------------------|----------------|
| 8- Auxiliar Administrativo | 12 | 1.500,00 | 18.000,00 | 5,00% |
| 9- Agente Comunitário em SPA | 12 | 1.000,00 | 12.000,00 | 5,00% |
| II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação NOS CASOS EM QUE A EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA ASSIM O EXIJA; | | | | |
| III - custos indiretos NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO , seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria; | | | | |
| 1 – Energia Elétrica | 12 | 1.700,00 | 20.400,00 | 4,33% |
| 2 – Alimentação | 12 | 7.446,00 | 89.352,00 | 18,33% |
| 3 – Produtos de Higiene e Limpeza | 12 | 4.000,00 | 48.000,00 | 8,54% |
| 4 – Serviços de Contabilidade | 12 | 954,00 | 11.448,00 | 3,12% |
| 5 – Telefonia | 12 | 600,00 | 7.200,00 | 2,00% |
| IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes ESSENCIAIS À CONSECUÇÃO DO OBJETO e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais | | | | |
| Total das Despesas | | R\$: | 360.000,00 | 100,00% |

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - Art. 48 As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto¹

5.1 – CONCEDENTE (REPASSE)

| Exerc. | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro |
|----------------------------------|-----------|-------------|-------------------|-----------|-----------|-----------|
| 2020 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Mai | Junho |
| 2021 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| Total Geral do Concedente | | R\$: | 360.000,00 | | | |

5.2 – PROPONENTE (CONTRAPARTIDA FINANCEIRA – QUANDO HOVER)

| Exerc. | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun |
|----------------------------------|------|-------------|-------------|------|------|------|
| 20__ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
| 20__ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Geral do Concedente | | R\$: | 0,00 | | | |

¹ nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;

III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo." (NR)



6) Art. 22, Inciso III - prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas:

| 6.1 - META | 6.2 - PRAZO PREVISTO DAS ATIVIDADES | | 6.3 - PRAZO PREVISTO DAS METAS | |
|-------------|-------------------------------------|------------|--------------------------------|------------|
| | INICIO | TERMINO | INICIO | TERMINO |
| Meta 1 | | | 01/07/2020 | 30/06/2021 |
| Atividade 1 | 01/07/2020 | 30/06/2021 | | |
| Atividade 2 | 01/07/2020 | 30/06/2021 | | |
| Atividade 3 | 01/07/2020 | 30/06/2021 | | |
| Atividade 4 | 01/07/2020 | 30/06/2021 | | |
| Atividade 5 | 01/07/2020 | 30/06/2021 | | |
| Atividade 6 | 01/07/2020 | 30/06/2021 | | |
| Atividade 7 | 01/07/2020 | 30/06/2021 | | |
| Atividade 8 | 01/07/2020 | 30/06/2021 | | |
| Atividade 9 | 01/07/2020 | 30/06/2021 | | |

7) Art. 22, Inciso IV - Definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas:

| 7.1-METAS | 7.2- INDICADORES QUALITATIVOS e QUANTITATIVOS |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Meta 1 | Relatórios Circunstanciados das Atividades desenvolvidas, Atas, Estrutura Física da Entidade para visitas, Lista de Presença, Prontuários de encaminhamentos, Registro de Visitas de familiares |

8 - OBSERVAÇÕES GERAIS:

9 - DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

- Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
- Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14.
- A organização não tem dívidas com o Poder Público;
- Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;
- A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;
- A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- A organização prestará contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporário pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;
- A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;
- A associação receberá e movimentará recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

th

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Balneário Camboriú SC, 29 de Maio de 2020.



Sirlei dos Santos Caçapietra

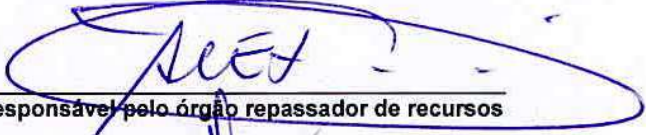
Presidente

10 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE:

DEFERIDO ()

INDEFERIDO ()

Balneário Camboriú - SC, _____ de _____ de 20__



Responsável pelo órgão repassador de recursos



Gestor da Parceria

